

**LEI Nº 1.311-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER AUXÍLIO  
FINANCEIRO PARA A  
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE  
LINHA ANO BOM ALTO, e dá outras  
providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Comunidade Evangélica de Linha Ano Bom Alto (CNPJ nº 89.913.321/0001-90), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em parcela única, para aquisição de brinquedos a serem instalados no pátio da Comunidade.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

**Parágrafo único:** A não prestação de contas do valor recebido, implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (508)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 07 de julho de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças